



LEI MUNICIPAL Nº 295/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ MONTE-SANTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, concede o título de cidadã *Monte-santense a Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Ângela Issa Haonat*, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único – A outorga do título ora concedido se fará em dia e hora a ser definido pela Prefeita Municipal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a ser realizada em sessão solene.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.


NEZITA MARTINS NETA
 Prefeita Municipal

Registrado e Publicado.